

Caro aluno, bem-vindo!

É com prazer que recebemos você no Projeto EDASP e EMMSP EXPANDIDA, um Projeto da Fundação Theatro Municipal de São Paulo.

O Projeto EDASP e EMMSP EXPANDIDA pretende estender a atuação das escolas de dança e música para regiões descentralizadas da cidade de São Paulo com o intuito de ampliar a possibilidade de acesso a vivências artísticas formativas de qualidade. As aulas de Dança e Música (Balé, Dança Contemporânea e canto coral) são voltadas ao público infanto-juvenil e estarão presentes em 2021 em três polos regionais: Zona Sul no Centro Cultural Santo Amaro, Zona Norte no Centro Cultural da Juventude e Zona Leste no Teatro Flávio Império.

Regulamento EDASP Expandida Ano 2021

Este regulamento orienta o funcionamento das aulas de dança (EDASP EXPANDIDA) nos polos Centro Cultural Santo Amaro e Teatro Flávio Império no segundo semestre de 2021, no intuito de balizar os direitos, deveres, valores éticos dentro de parâmetros de comportamento claros e consistentes, possibilitando um ensino de dança de maior qualidade.

SITE:

Fundação Theatro Municipal de São Paulo:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/fundacao_theatro_municipal/escola_de_danca/index.php

REDES SOCIAIS:

- Facebook: <https://www.facebook.com/edaspftm/>
- Instagram: @fundacaotheatromunicipal / @edaspftm

CONTATO:

Telefone: +55 11 3225 8244

Email: edaspexpandida@prefeitura.sp.gov.br

LOCALIZAÇÃO:

- Polo Zona Sul (Centro Cultural Santo Amaro): Av. João Dias, 822
- Polo Zona Leste (Teatro Flávio Império): Rua Professor Alves Pedroso, 600 – Cangaíba

1. MISSÃO E VALORES

A **Escola de Dança de São Paulo**, pública e gratuita, tem por missão instituir políticas permanentes que garantam:

- Acesso ao aprendizado da dança, sem distinção de raça, cor, sexo ou credo religioso;
- Qualidade, consistência e continuidade de processos de ensino e aprendizagem em dança;
- Papel da dança em diálogo com o mundo contemporâneo;
- Formação qualificada de artistas da dança;
- Possibilidade de aprimoramento profissional na dança e campos relacionados;
- Desenvolvimento da capacidade criativa, de pesquisa e de apreciação crítico-estética na dança;
- O fomento ao estudo e/ou formação continuada em dança.

2. CURSOS OFERECIDOS EDASP EXPANDIDA

2.1 Polo Zona Sul (Centro Cultural Santo Amaro)

Curso	Horário
BALÉ INFANTIL (8 a 11 anos)	Quartas e sextas-feiras das 16h às 17h30
BALÉ JUVENIL (12 a 15 anos)	Quartas e sextas-feiras das 14h às 15h30
DANÇA CONTEMPORÂNEA INFANTIL (8 a 11 anos)	Quartas e sextas-feiras das 14h às 15h30
DANÇA CONTEMPORÂNEA JUVENIL (12 a 15 anos)	Quartas e sextas-feiras das 16h às 17h30

2.2 Polo Zona Leste (Teatro Flávio Império)

Curso	Horário
BALÉ INFANTIL (8 a 11 anos)	Terças e quintas-feiras das 9h às 10h30
BALÉ JUVENIL (12 a 15 anos)	Terças e quintas-feiras das 11h às 12h30

3. VAGAS E LISTA DE ESPERA

Para cada curso serão oferecidas 15 vagas aos 15 primeiros candidatos que realizarem a inscrição seguindo todas as condições estipuladas na Ficha de inscrição disponível no link:

<https://forms.gle/euhUmqPfrmAvfgdh6>

Os demais candidatos devidamente inscritos aguardarão em uma lista de espera por ordem de inscrição para possível chamamento posterior no caso de desistências.

4. NORMAS DE CONDUTA

- A liberação para a aula acontece com 15 minutos de antecedência. Haverá tolerância de atraso de até 15 minutos após início da aula;
- Apenas alunos poderão adentrar às salas de aula durante os horários das atividades;
- A saída deverá acontecer de forma breve, com até 10 minutos após o término de sua aula;
- Não é permitido consumir alimentos de qualquer espécie durante as atividades e dentro das salas de aula;
- Não é permitido o uso de calçados, nem aparelhos celulares e/ou eletrônicos nas salas de aula;
- Não é permitido mexer em pertences alheios;
- Tratar com cortesia e decoro os alunos, professores e funcionários;
- Cooperar com os professores para o melhor aproveitamento das aulas;
- Ter compromisso quanto à frequência, respeitando a pontualidade nos horários;
- Zelar pelo silêncio e uso de vocabulário adequado, respeitando a intimidade alheia;

- Zelar pelo asseio, ordem e organização do espaço de dança;
- Zelar pela manutenção da limpeza das áreas comuns, como salas de aula e banheiros;
- Não é permitido portar ou fazer uso de cigarro, bebidas alcoólicas ou drogas de nenhuma espécie no recinto ou em suas imediações;
- Não retirar ou utilizar qualquer documento ou material da escola;
- Não nos responsabilizamos por pertences esquecidos ou perdidos nas dependências dos espaços.

O não cumprimento das normas e regras escolares implica na perda da vaga.

5. PROTOCOLOS DE SEGURANÇA

Durante a permanência nos espaços de aula, os alunos e professores deverão seguir protocolos de higiene e segurança para evitar contaminação:

- Evitar aglomeração, mantendo distância mínima de 2 metros, até mesmo em sala de aula;
- Evitar contato físico com outros alunos e/ou professores;
- Usar obrigatoriamente a máscara e trocar quando houver necessidade (quando estiver úmida, após 3 horas de uso ou no intervalo de aulas, quando participar de mais de um curso);
- Lavar as mãos com frequência ou usar álcool em gel.

6. VESTIMENTA

6.1 Vestimenta indicada para as aulas de Balé / meninas:

- Preferencialmente meia calça ou calça justa como segunda opção;
- Preferencialmente *collant* (qualquer cor) ou camiseta justa como segunda opção;
- Preferencialmente sapatilha de meia ponta (qualquer cor) ou meia como segunda opção;
- Cabelo preferencialmente com coque ou preso em “rabo de cavalo”.

6.2 Vestimenta indicada para as aulas de Balé / meninos:

- Preferencialmente bermuda justa ou calça justa (qualquer cor);
- Preferencialmente camiseta justa (qualquer cor);
- Preferencialmente sapatilha de meia ponta (qualquer cor) ou meia como segunda opção;
- Em caso de cabelos grandes, presos de forma a não atrapalhar o movimento.

6.3 Vestimenta indicada para as aulas de Dança Contemporânea / meninas e meninos:

- Vestimentas maleáveis que permitam mobilidade;
- Cabelos presos de forma a não atrapalhar o movimento.

7. COMUNICAÇÃO

A principal via de comunicação com a EDASP é através do email: edaspexpandida@prefeitura.sp.gov.br. Qualquer dúvida, sugestão ou solicitação devem ser encaminhadas para o endereço citado, com identificação do aluno e curso correspondente.

Os alunos inscritos que estiverem frequentando as aulas da EDASP Expandida serão convidados a participar de um grupo interno do Facebook para facilitar a troca de informações.

8. FREQUÊNCIA, CONTAGEM DE FALTAS E DESISTÊNCIA

- A frequência do aluno é registrada por meio de diários de classe;
- 3 faltas sem justificativa acarretam a perda da vaga e conseqüentemente o chamamento do próximo candidato da lista de espera;
- O aluno somente poderá abonar suas faltas mediante atestado médico em seu próprio nome. Outros motivos de ausência podem ser comunicados e justificados diretamente aos professores;
- O horário de entrada e saída, bem como início e término de cada aula, deverá ser respeitado pelos alunos e professores;
- Caso o aluno opte pela descontinuidade do curso, deverá comunicar a coordenação via e-mail da secretaria.

9. QUESTÕES DE SAÚDE

Não é recomendada a participação do aluno que não esteja em plena condição física para a prática da dança. **O aluno com sintomas da Covid-19 deverá manter-se em isolamento e comunicar-se pelo e-mail edaspexpandida@prefeitura.sp.gov.br.**

9. DIREITOS E DEVERES

9.1 São Direitos Do Aluno Da EDASP EXPANDIDA:

- Receber ensino de qualidade ministrado por profissionais capacitados para o exercício de suas funções;
- Usufruir da igualdade de atendimento, independente de diferenciação das condições sociais e de nível técnico em que se encontra;
- Ser valorizado em sua condição de ser humano e não sofrer qualquer forma de discriminação, em decorrência de diferenças étnicas, religiosas, ideológicas, políticas ou quaisquer outras;
- Ser tratado com respeito, simpatia e atenção pelos professores, colaboradores e colegas.

9.2. São Deveres Do Aluno Da EDASP EXPANDIDA:

- Ler e cumprir integralmente as normas deste regulamento, bem como comunicados recebidos pela escola;
- Respeitar as normas e regras de convivência listados neste Regulamento;
- Atualizar, quando houver necessidade, as informações de contato (telefone residencial, telefone celular, email, etc.), através do e-mail edaspexpandida@prefeitura.sp.gov.br.
- Manter a escola informada quanto à sua condição de saúde;
- Comunicar ao professor em caso de lesão ou indisposição para a prática da aula, e apresentar atestado com o parecer médico à secretaria;
- Responder por danos e quaisquer outros prejuízos causados às instalações, equipamentos e materiais da Escola;
- Respeitar todos os integrantes, funcionários e colaboradores da Instituição;

- Evitar expor o professor ou outros alunos a situações constrangedoras ou comprometedoras relacionadas ao curso, perante imprensa, autoridades ou comunidade em geral.

10. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

No momento da inscrição, o aluno deve autorizar a captura e reprodução de quaisquer imagens obtidas pela equipe de comunicação da Escola sobre as atividades cotidianas, cedendo desta forma à instituição os direitos autorais, por tempo indeterminado, para a utilização e veiculação com ou sem caráter comercial.

11. OBSERVAÇÕES

- Este Regulamento poderá ser modificado sempre que a Direção/Coordenação da Escola achar necessário, com vigência imediata;
- Os assuntos não previstos neste manual serão resolvidos pela coordenação geral e assistentes artísticos, podendo ser levado à diretoria da Fundação bem como à autoridades competentes;
- A Escola não se responsabiliza por danos físicos, morais, materiais, de moradia, serviços de terceiros e atividades fora do horário de aula ou da Escola.

12. INFORMAÇÕES LEGAIS

Incentivamos a leitura do decreto que institui e normatiza a Escola de Dança de São Paulo: Decreto Municipal no 52.811, de 24 de Novembro de 2011. O conteúdo na íntegra pode ser consultado a qualquer tempo pelo link:

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/decreto/2011/5281/52811/decreto-n-52811-2011-dispoe-sobre-os-objetivos-a-atuacao-mediante-proposta-artistico-pedagogica-o-programa-de-formacao-e-os-projetos-especiais-da-escola-de-danca-de-sao-paulo-bem-como-disciplina-os-direitos-e-deveres-a-admissao-e-a-avaliacao-de-seus-alunos-revoga-disposicoes-do-regimento-da-escola-municipal-de-bailado-atual-escola-de-danca-de-sao-paulo-constante-do-anexo-unico-integrante-do-decreto-n-30593-de-19-de-novembro-de-1991>

13. CONHEÇA A ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO 2021

Coordenação Artística

Cristiana de Souza

Assistentes Artísticos

Luciana Rizzo

Yeda Peres

Auxiliares Artísticos

Emanuele Artieri

Noelia Najera

Talita Cardeal

Auxiliar de Produção

Igor Ribeiro Lopes

Administração

Yara de Melo

Oficineiros

Aline Campos

Armando Aurich

Cristina Shimizu

Denis Duarte

Emanuele Artieri

Flavio Lima

Flora Gomes

Gabriel Bueno

Guilherme Oliveira

Gustavo Lopes

Iryna Kosareva

Janaína Castro

José Ricardo Tomaselli

Leticia Tadros

Liana Zakia

Liliane de Grammont

Luciana Nunes

Maria Virginia Abbud

Melina Sanchez

Paulo Vinicius Pinheiro

Roberta Silva

Rodrigo Rivera

Sabine Marien

Silvana Franzoi

Thais de Assis

Wagner dos Santos

Welton Nascimbene

Yaskara Manzini

Professores da SMC

Katiah Rocha

Milton Kennedy

Pianistas

Ana Carolina Faustino

Bia Francini

Janine de Freitas

Claudia Padilha

Cristina Carneiro

Matheus Alvisi

Nilton de Ramos

Nilza Fernades

Percussionistas

Carlos Augusto Menezes

Denis Duarte